



16 - PAR
16-1883/1995

17 - RELCOM
17-1933/1995

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 847/95.

Folha n.º 15 do proc
N.º 847 de 1995
O funcionário

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar MARIA DO CARMO DEL RÉ a praça inominada localizada na Estrada de Mogi das Cruzes altura do número 2058 esquina da Rua Açaípe com a Rua República de San Marino, Burgo Paulista.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Em sua resposta, o Sr. Prefeito informou que: trata-se de logradouro público, porém não denominado; os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta; o nome proposto não constitui homonímia e, finalmente, que o referido logradouro não possui Codlog." Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,
27/11/95.

[Handwritten signatures and scribbles]